



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA LOVATTI E VIEIRA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LOVATTI E VIEIRA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.166.969/0001-65, com sede na Avenida Carlos Lindemberg, nº 1617, Gloria, Vila Velha/ES, CEP: 29.122-355, neste ato representada legalmente pela Sra. **MONICA VIEIRA LOVATTI RODRIGUES**, RG nº 1351360 SSP/ES, CPF nº 055.703.437-09, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 14380-2019** resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 038/2019**, conforme as previsões da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **alteração quantitativa do objeto contrato equivalente ao acréscimo de 15% (quinze por cento) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, refrigeração interna, lanternagem



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

  
**Mônica Lovatti**  
Administrativa  
Auto Center Nacional



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Contratações - NCT

em geral e pintura, com fornecimento e substituição de pneus, fluídos, aditivos, filtros, extintores e peças, acessórios, vidraçaria, capotaria e tapeçaria nos veículos pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), assim como outros veículos que porventura venham integrar a frota por substituição ou acréscimo conforme estabelecido no ANEXO I do citado Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor relativo a alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a **R\$ 25.360,65** (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais, sessenta e cinco centavos), um acréscimo equivalente ao percentual de **15%** (quinze por cento) do valor contratado estimado em **R\$ 169.071,00** (cento e sessenta e nove mil, setenta e um reais);

2.1.1 - A alteração quantitativa, passa a vigorar, **a partir da data da publicação deste Termo Ativo no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**

2.2 - O item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 038/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“5.1 - O valor estimado do Contrato corresponde a **R\$ 194.431,65** (centos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais, sessenta e cinco centavos) para o período de **12 (doze) meses**, conforme os quantitativos, valores e percentuais de desconto estabelecidos no ANEXO II do Contrato nº 038/2019;”*

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quarta do Contrato mencionado, fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 28 de novembro de 2020**, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2.018, Elementos de Despesa 339039 e 339030 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 038/2019**, independentemente de transcrição.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

  
**Mônica Lovatti**  
Administrativo  
Auto Center Nacional



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2020.

**Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun**  
Conselheiro Presidente  
CONTRATANTE

  
**Monica Vieira Lovatti Rodrigues**  
Lovatti e Vieira Serviços Mecânicos  
LTDA - ME  
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Evento - Publicação no Diário Oficial de Contas

**Data:** 14/10/2020 00:01

**Local:** Secretaria Geral Administrativa e Financeira

Certifica-se que o documento Termo Aditivo 00042/2020-1 foi disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES no dia 14/10/2020.